PROJETO DE LEI N. 006/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 24/04/2015
Presidente

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO APROVADO 14/4/2015 PRESIDENTE

2 VOTAÇÃO APROVADO 14/04/2015 PRESIDENTE

1ª VOTAÇÃO APROVADO 14/04/2015 PRESIDENTE

Dispõe acerca de baixa no patrimônio e doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Crixás.

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica autorizado a baixa na relação de patrimônio da Câmara Municipal de Crixás, em face de não terem, mas uso, conforme relação anexa, que faz parte do presente projeto de Lei.

§ 1° - A alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Crixás far-se-á por doação nos termos desta Lei.

§2° - Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Câmara;

II - antieconômico, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 2.° - Fica, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar os bens móveis inservíveis constantes na relação anexa, a pessoas carentes e entidades filantrópicas do Município de Crixás.

Parágrafo único. A doação dos bens, de que trata o *caput* do deste artigo, se dará através da Secretaria da Câmara Municipal, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 3.º- Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 038/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Março de 2015.

TIAGO OLIVEIRA DIETZ
Presidente da Câmara Municipal de Crixás

CLAÚDIO BORGES BARROS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Crixás

VERA LÚCIA RIBEIRO ARAUJO DE BRITO
1º secretario

DIVINO ARLINDO SEIXAS
2º secretario

J US T I F ICAT IVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Legislativo Municipal a doar bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Legislativo Municipal à pessoas carentes e entidades filantrópicas do Município de Crixás.

A doação dos bens móveis relacionados no anexo deste Projeto de Lei, sendo, em sua maioria, cadeiras, computadores, armários, dentre outros. Destacamos que a Secretaria da Câmara Municipal, repartição onde estão lotados os bens, é favorável com a doação dos mesmos, uma vez que não estão mais sendo utilizados pelo Poder Legislativo. Outrossim, informamos que os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 038/2015, sendo declarados inservíveis.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

CÂMARA Municipal de Crixás/GO, aos 23 de Março de 2015.

TIAGO OLIVEIRA DIETZ
Presidente da Câmara Municipal de Crixás

CLAÚDIO BORGES BARROS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Crixás

VERA LÚCIA RIBEIRO ARAUJO DE BRITO
1º secretario

DIVINO ARLINDO SEIXAS
2º secretario

RELAÇÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS/GO

BENS PARA DOAÇÃO E RESPECTIVA COTAÇÃO DE VALORES

PRODUTO	VALOR R$
ESTANTE MDF: 10003/0098/120	35,00
ARMÁRIO DE AÇO DE CONZINHA: 10003/0159	35,00
BEBEDOURO: 10034/0126	35,00
MESA DE ESCRITÓRIO: 10025/0121/0077	25,00
MESA DE COMPUTADOR: 10025/0099/0041	25,00
TELEVISÃO: 00113	40,00
AR CONDICIONADO: 0200	40,00
AR CONDICIONADO: 0129	40,00
IMPRESSORA LEXMARK: 10022/0135	35,00
IMPRESSORA ÀGAPE: 1122/0188	30,00
CEPEL: S/N	15,00
CEPEL: 300W.8890	15,00
MONITOR MODELO: 1400VOLT. 100/0196	30,00
MONITOR: 1400	30,00
MAQUINA DE DATILOGRAFIA	25,00
CEPEL STAK: 0186	15,00
MONITOR SAMSUNG: S/N	35,00
IMPRESSORA HP 1660: 1022/0095	30,00
MONITOR ANTIGO: S/N	20,00
MAQUINA DE CHEQUE: 10024/0139	25,00
GELADEIRA	40,00
CEPEL: 10015/0140	15,00
IMPRESSORA: 10022/0136	30,00
TAMBORETE: 10007/0103	20,00
CADEIRA GIRATÓRIA: 00144	25,00

Pedro Fernandes neto

PEDRO FERNANDES NETO

PEDRO PEREIRA NEVES

UBALDO FERREIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 038/2015 **CRIXÁS – GO, 20 DE MARÇO DE 2015.**

"Nomeia membros para a Comissão para identificar bens públicos do Poder Legislativo que estão impossibilitados de uso, Câmara Municipal de Crixás -GO."

A Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador e servidores abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão de Avaliação para identificação e declaração dos bens que pertencem ao patrimônio publico do Poder Legislativo que estão impossibilitados de uso:

- **PEDRO FERNANDES NETO (vereador);**
- **PEDRO PEEIRA NEVES (servidor publico);**
- **UBALDO FERREIRA DE CARVALHO (servidor publico).**

Art. 2º - Fica o Sr. **PEDRO FERNANDES NETO**, nomeado como **PRESIDENTE** da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Crixás/GO, 20 de Março de 2015.

TIAGO OLIVEIRA DIETZ
Presidente da Câmara Municipal

PARECER Nº 020/2015

Comissão Permanente Reunida

A Comissão Permanente Reunida em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o Projeto de Decerto Legislativo n. 006/2015, de 23 de março de 2015, de autoria da Vereador/Presidente e da Mesa Diretora desta nobre Casa de Leis, que, "**Dispõe acerca de baixa no patrimônio e doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Crixás**".

Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, depois de analisado e discutido, resolveram ~~optar~~ pela *aprovação* deste Projeto de Lei, uma vez que se trata de matéria constitucional, não ferindo os preceitos legais.

Este é o nosso parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos ____ dias do mês de abril de 2015.

CLAUDIO BORGES BARROS
Presidente

ALVARO LOPES DE SOUZA
Relator

PEDRO FRNANDES NETO
Membro

MARIA JOSÉ ANTUNES LEITE
Membro

MÁRCIA ADRIANA BASTOS NASCIMENTO
Membro

Ufc/,.